



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Padre Camargo, 285, -- Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80060-240  
Telefone: (41) 3360-7239 / 3360-7283 - <http://www.ufpr.br/>

## EDITAL Nº 02/2021

Processo nº 23075.063501/2021-61

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 119, 16 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta na Resolução Nº 01/95 – SD e nº 04/95 - COUN, que regulamenta o processo de consulta à Comunidade, visando a Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Medicina do Campus Curitiba.

### Resolve:

Retificar o Edital 01/2021, nos seguintes termos:

#### 1. DO HORÁRIO DE VOTAÇÃO:

O processo eleitoral realizar-se-á no dia 09 de dezembro de 2021, **no horário das 08:00 às 17:00 horas.**

#### 2. DA APURAÇÃO:

A Comissão Eleitoral atuará como Junta Apuradora, podendo estar acompanhada por um(a) fiscal presente de cada candidato (a) e dos candidatos(as).

A apuração será pública seguindo-se as normas de distanciamento, de proteção e prevenção quanto a pandemia da COVID-19 e realizar-se-á logo após o encerramento da votação na sede da Direção do Setor de Ciências da Saúde, sito à Rua Padre Camargo, 285.

Iniciada a apuração, os trabalhos não poderão ser interrompidos até a proclamação do resultado, que de imediato será registrado através de ata que será assinada pelos integrantes da Comissão Eleitoral e pelos fiscais presentes, se houverem.

A apuração dos votos será feita automaticamente pelo Sistema HELIOS E-VOTING SYSTEM/sistema de eleição online ([vote.ufpr.br](http://vote.ufpr.br)) e os votos serão computados por chapas.

Com base no artigo 18 da Resolução Nº 01/95 – SD, aplica-se para efeito de cômputo final de votação de cada candidato (a), a seguinte relação:

$$VC = V_{pf} \times \frac{65}{100} \times \frac{I}{P+F} + V_a \times \frac{35}{100} \times \frac{I}{A}$$

Sendo:

(Vc) – Votação do candidato (a);

(Vpf) – número de votos de servidores(as) docentes e servidores técnico-administrativos ao candidato (a);

(Vf) – número de votos dos alunos (as) ao candidato (a);

$T = P+F+A$ , onde (P) é o número de servidores(a) docentes do Setor, qualificados (as) a votar; (F) o número de servidores (as) técnico-administrativos do Setor, qualificados(as) a votar; (A) número de alunos(as) do Setor, qualificados(as) a votar.

Conforme artigo 19 da mencionada resolução, em caso de empate, na apuração dos votos, serão classificados(as) pela ordem, sucessivamente:

- a) o(a) que ver mais tempo de serviço em Magistério na Universidade;
- b) o(a) de maior tempo no Serviço Público Federal, em IES;
- c) o(a) de maior tempo de Serviço Público;
- d) o(a) mais idoso(a).

Encerrada a apuração, a Comissão eleitoral encaminhará o resultado da Consulta ao Conselho Setorial, para as medidas cabíveis.

### 3. DOS RECURSOS:

No momento da apuração dos votos, os candidatos(as) ou os fiscais credenciados (as), poderão apresentar impugnação, que será resolvida de imediato pela Comissão Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto comum e o de qualidade.

Os recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral, serão interpostos de maneira fundamentada ao Conselho Setorial dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do encerramento da apuração.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CRISTINA SCORSIN TEIXEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 03/12/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRONE FERREIRA DA SILVA, COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA**, em 03/12/2021, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA DONATTI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/12/2021, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VITOR RUSSIO PIMENTEL DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCCA PASSOW CARPINELLI, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANIA KLUG PIMENTEL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/12/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4090012** e o código CRC **43F0CA9D**.

---